



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

1. Trata-se de processo administrativo iniciado pela Seção de Manutenção Predial - SEMAP, que tem como objeto a contratação de serviços de seguro para cobertura de risco total de bens móveis e imóveis pertencentes ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, localizados na capital e no interior do Estado

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:	SEMAP
Responsável:	Rodrigo Katibone Holanda

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

2. Justifica-se a presente contratação em razão dos riscos de ocorrências de sinistros de diversas naturezas como avarias nas edificações e bens, danos e perdas oriundas de incêndios, raios, explosões, danos elétricos, colisões, desastres que possam advir de fenômenos da natureza ou de ações humanas como acidentes, tumulto, roubo e/ou furto de bens e da necessidade de garantir a proteção do patrimônio público.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

3. As empresas eventualmente participantes deverão informar os valores dos prêmios e das franquias individualmente para cada imóvel.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: 20/12/2024

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO⁴

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/RO?

(x) Sim - Qual?



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

- () Agilidade e produtividades na prestação jurisdicional
- () Enfrentamento à corrupção, à improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais
- () Promoção da sustentabilidade
- () Comunicação eficaz
- () Transformação digital
- () Desenvolver competências requeridas no presente e no futuro
- () Processos autorizados e simplificados
- () Garantir o dimensionamento adequado da força de trabalho
- () Aprimorar as aquisições e contratações
- () Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
- (x) Aperfeiçoar a governança e a gestão
- () Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados
- () Automatizar processos repetitivos
- () Agilidade nas contratações
- () Adotar critérios de sustentabilidade nas contratações
- (x) Otimizar a gestão de riscos nas contratações
- () Otimizar o processo orçamentário
- () Alinhamento estratégico na execução orçamentária



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

☐ Não.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento:

☒ Não: Justificar:

☐ Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo II desta IN, juntado no evento

2. Estudo Técnico Preliminar:

☒ Não: Justificar:

☐ Sim

3. Mapa de riscos:

☒ Não: Justificar:

☐ Sim



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

4. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

(x) Não: Justificar:

() Sim

JUSTIFICATIVAS:

Nos termos do §3º, art. 3º da Instrução Normativa 09/2022 deste Tribunal ([0917187](#)), a elaboração de "Formulário de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação", "Estudo Técnico Preliminar" e "Mapa da Riscos" é facultativa, a critério da unidade demandante ou decidido pelo titular da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOFC), conforme a especificidade do objeto, a complexidade da contratação ou outros elementos que a justifiquem, registrados expressamente no processo, nos quais devem ser considerados a redução de custos da contratação (art. 21, VI, da Resolução TSE n. 23.702/2022).

Desta feita, não vislumbramos necessidade de formação de **Equipe de Planejamento ou elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Mapas de Risco para o referido objeto**, visto que tais providências demandariam um custo processual elevado, na contramão dos **Princípios da Eficiência, Economicidade e da Celeridade, expressos na Lei nº 14.133/2021**, sobretudo em ano de eleições municipais.

No que concerne à equipe de **Gestão e Fiscalização**, opinamos pela não necessidade, visto que por se tratar de contratação ordinária e já prevista, tem-se que o objeto, por ser de baixa complexidade, já é bem assimilado e consolidado na execução das áreas SEMAP/ COMSEG, além de conter obrigações e execução de acompanhamento ordinário por desta Seção.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

A contratação será processada por dispensa eletrônica?

(x) Não. Justificar: Considerando que o certame anterior restou deserto ([1289766](#)) e que ao verificar as opções de mercado, a dispensa presencial torna-se mais célere e efetiva, podendo evitar que um novo certame torne-se deserto ou fracassado.

() Sim.

Tratando-se de contratação com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa?

() Sim, justificar e informar a fonte orçamentária para cobertura da futura despesa, nos moldes adotado por este Tribunal (evento [0868425](#)).

(x) Não.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Katibone Holanda, Chefe de Seção**, em 29/11/2024, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1291075** e o código CRC **13D5B8CB**.